



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 23117.005511/2016-81

**Unidade Gestora:** 150233 - Hospital de Clínicas da UFU

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 040/2016 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA.**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, em atendimento a unidade gestora **“HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA” (UG: 150233 e CNPJ: 25.648.387/0002-07)**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314 de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Pará, nº 1979, Bairro Umarama, CEP: 38.405-320, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 11.479.422/0001-08**, estabelecida na cidade de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, na Rua Faria Pereira, nº 1883, Bairro Constantino, CEP 38.7400-00, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Diretora Administrativa Simone Queiroz Parreira, portadora da Cédula de Identidade nº 2.462.623 DF e inscrita no CPF sob o nº 874.880.001-53, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 040/2016, de acordo com as formalidades constantes do **Processo nº 23117.005511/2016-81**, na modalidade **Concorrência nº 002/2016, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

#### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº 040/2016**.

#### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Orlando Cesar Mantese  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

#### CONSTRUTORA QUEIROZ PARREIRA LTDA

Simone Queiroz Parreira  
Diretora Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Simone Queiroz Parreira, Usuário Externo**, em 29/07/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 29/07/2019, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1423443** e o código CRC **1C319C4A**.